

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS RELATIVAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020.

Às 10h00min horas do dia 03 de fevereiro de dois mil e vinte e um, na Sala Gibi da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, JOÃO MARCELO GOBITSCH DE ALMEIDA e FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ, designados pela Portaria nº 80 de 13/07/2020 - SETRAN, publicada no Diário Oficial nº 34.280, página 38, de 14 de julho de 2020, sob a presidência do primeiro, para abertura e julgamento das Propostas Financeiras relativas à TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020, do processo nº 2020/387602, cujo objeto trata do seguinte:

Execução dos serviços de Drenagem nas Rodovias PA-459 nos Km 10, km 26, km 38 e Rodovia PA-461 no Km 15, trecho Brejo Grande do Araguaia / Santa Izabel do Araguaia - Entr. BR-153 / Entr. PA-459, na Região de integração do Carajás, sob a jurisdição do 5º Núcleo Regional.

Compareceu a este ato licitatório, a única empresa participante do certame, G R FROTA EIRELI, com máscara e luvas, conforme determina o Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará. O Presidente deu início aos trabalhos, colocando os invólucros de nº 2 - Proposta para a comprovação de sua inviolabilidade. Comprovada a inviolabilidade, o mesmo foi aberto. O Presidente procedeu à leitura do preço e das condições ofertadas, passou o mesmo para os membros para exame, análise e rubrica. Após análise, a Comissão constatou, quando fez a digitação dos valores unitários no Sistema de Acompanhamento de Contratos - Apollo - da SETRAN, uma pequena divergência de arredondamento na soma dos totais, de R\$ 0,01 (um centavo) para menos e decidiu por unanimidade de seus Membros, que a empresa G R FROTA EIRELI, foi considerada classificada. O critério utilizado para classificação foi o de MENOR PREÇO GLOBAL. Tendo em vista a classificação, a Comissão decidiu declarar vencedora desta licitação a empresa G R FROTA EIRELI, que propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto CORRIGIDO foi de R\$ 1.190.488,40 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), valor este 1,02% (um por cento e dois centésimos) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

serviços foi de 90 (noventa) dias. Novamente o Presidente abriu a palavra para que o representante se manifestasse, sendo que o mesmo declinou e fez a renúncia expressa da Interposição de Recurso e como nada mais houvesse a ser tratado, a sessão foi encerrada e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes.

Em, 03 de fevereiro de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L.

JOÃO MARCELO G. DE ALMEIDA

Membro da C.P.L

FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ

Membro da Ø.P.L

Empresa Licitante:

GUSTAVO RODRIGUEZ FROTA

G R FROTA EIRELI